

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI N° 2.008, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO DOE - AMP

Edição Página Lei Municipal, 1768/17 e Decreto 197/17

RATIFICA O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A MICRORREGIÃO DO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos desta Lei, fica ratificado O ADITIVO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, do "Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional - CONDER dos Municípios que integram a Microrregião do Centro Sul do Estado do Paraná", conforme expressa anuência em Assembleia Geral, visando a inclusão de objetivos e finalidades do Consórcio.

Art. 2º Ficam inclusos os seguintes objetivos e finalidades do Consórcio: Implementar ações de Iluminação Pública, Infraestrutura Urbana e Rural, Saneamento Básico, Regularização Fundiária, Resíduos Sólidos, Fomento ao Turismo e Assistência Social nos municípios consorciados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINELEARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

ICINEI CARLOS THOMAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF 925.338.259-72